PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

Praça Dr. França, 100 - Centro - CEP 38200-000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 4.595 DE 19 DE JUNHO DE 1996

DÁ DENOMINAÇÃO DE "RUA BELMIRO ANTONIO DA SILVA" *A LOGRADOURO PÚBLICO.*

A Câmara Municipal de Frutal, Estrado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **"RUA BELMIRO ANTONIO DA SILVA"** o logradouro público municipal que se inicia na Rua Honória Furtado, entre as quadras nºs 669-A e 669-B e vai até a Rua Paulo Gomes Miranda, entre as quadras nºs 657-A e 657-B.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra e vigor na data de sua publicação.

Mando, assim, a todos a quem conhecimento e execução desta pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Frutal
aos 19 de junho de 1996

Arqtº ANTONIO HEITOR DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADO
SETOR DE EXPEDIENTE E REGISTRO
Livro n.º 23 Fls. 145
FRUTAL, 15 / 08 / 1996

Emilia Almeida de Paula